



LEI Nº 784 de 16 de agosto de 2022

**INSTUTIU O DIA DO ARTISTA NO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

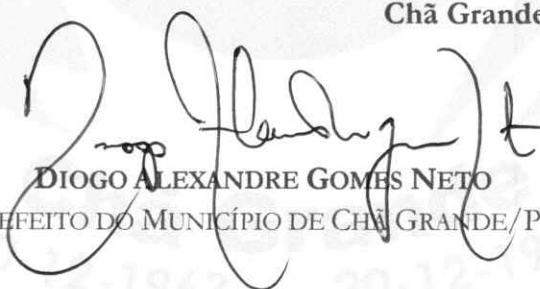
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, após à apreciação desta Câmara Legislativa que aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Chã Grande/PE, o “DIA DO ARTISTA”, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar ações de fomento à atividade artística no âmbito municipal na data comemorativa referida no caput, oportunizando o acesso da cultura para população.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Chã Grande/PE, 16 de agosto de 2022.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE